

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2083 – PÁG. 1 – TERÇA-FEIRA – 10 – 01 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



DECRETO 005/2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 739/2022 de 01 de Dezembro de 2022, § 5º - Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o artigo anterior, o remanejamento de dotações entre as fontes de recursos livres e/ou vinculados dentro de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos; § 6º- Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar por Decreto, não sendo computado para fins do limite de que trata o Artigo 4º, o saldo de um Projeto/Atividade para outro.

DECRETA

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício o valor de R\$ 31.000,00 (**Trinta e um mil reais**), destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

2.070 - EFETIVAR ATIVIDADES CORRELACIONADAS AO CONTROLE DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL			
462 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	-	31.000,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	RECURSOS LIVRES		
Soma Suplementação			31.000,00

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de R\$ 31.000,00 (**Trinta e um mil reais**), sendo I ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO o valor de R\$ 31.000,00 (Trinta e um mil reais).

I - ANULAÇÃO

2.069 - DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CONCERNENTES AO SETOR DE CONTABILIDADE		
455 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	31.000,00
Soma Redução		31.000,00
Soma Total		31.000,00

Art. 3º. Este Decreto foi Publicado em Mural público e posteriormente Publicado no Órgão Oficial do Município, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 09 (Nove) dias do mês de Janeiro de 2023.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

"Tudo posso naquele que me fortalece" Filipenses 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2083 – PÁG. 2 – TERÇA-FEIRA – 10 – 01 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122</p>	<p>Processo Adm.: 086/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 053/2022 – Registro de Preços</p>
---	--	---

AVISO REVOGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022

OBJETO – REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA INCLUINDO O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, através de seu representante o prefeito municipal Senhor Moisés Soares Ribeiro, resolve:

- Considerando o pedido realizado através de e-mail na data de 03/01/2023 pela empresa AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 37.885.137/0001-80, o qual solicita a desclassificação do item 149 da Ata de Registro de Preços nº 155/2022, referente ao Pregão Eletrônico 053/2022, sob alegação de valor inexequível e sob a justificativa de lance ofertado de forma incorreta de R\$ 0,0851, onde deveria constar o valor de R\$ 8,51, não sendo o mesmo observado no momento do certame.

- Considerando que a pregoeira e equipe de apoio também não observaram a inexequibilidade do lance ofertado durante a sessão;

- Considerando que os itens 147 e 148 que são os mesmos com variação apenas do tamanho foram arrematados pelo lance final de R\$ 8,00 por outras empresas participantes;

- Considerando que a pregoeira realizou nova pesquisa de preços de forma a comprovar a inexequibilidade do valor ofertado;

- Considerando que a Administração Pública pode anular seus próprios atos através do princípio da Autotutela, uma vez que tal ato não cause prejuízo a administração bem como ao licitante;

REVOGAR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2022, bem como REVOGAR O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2022 DA EMPRESA AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.

Assim sendo, em respeito ao Princípio da Publicidade seja comunicado a licitante da respectiva revogação, e que o item 149 deste certame será cancelado, e nova Ata de Registro de Preços será formalizada e posteriormente enviada para assinatura.

Sabáudia/PR, 10 de janeiro de 2023.

Moisés Soares Ribeiro
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2083 – PÁG. 3 – TERÇA-FEIRA – 10 – 01 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

ERRATA

Informamos através do presente, que no Decreto nº 003/2022, publicado através do Diário Oficial do Município, edição nº 2082, páginas 01 e 02 do dia 09/01/2023 e publicado também no Jornal Tribuna do Norte edição nº 9.430 página B4 do dia 10/01/2023.

Onde se lê:

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 09 (Nove) dias do mês de Janeiro de 2022.

Leia-se:

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 09 (Nove) dias do mês de Janeiro de 2023.

Sabáudia - Pr., 10 de Janeiro de 2023.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

"Tudo posso naquele que me fortalece" Filipenses 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2083 – PÁG. 4 – TERÇA-FEIRA – 10 – 01 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122</p>	<p>Processo Adm.: 067/2022 Modalidade: Pregão Presencial nº 043/2022</p>
---	--	--

ERRATA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2022

Na data de 27/10/2022 foi veiculado no Diário Oficial do Município de Sabáudia, Edição nº 2038, página 03 e na data do dia 28/10/2022 foi veiculado na Tribuna do Norte na página B10, Edição nº 9.380, o extrato de Ata de Registro de Preços, cujo objeto é: “REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL”, porém houve erro de digitação quanto ao tipo de Pregão e no número do CNPJ da empresa F. RICIERI PARTICIPAÇÕES EIRELI, portanto:

ONDE SE LÊ:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022

CNPJ Nº: 09.574.327/0001-41

LEIA-SE:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2022

CNPJ Nº: 09.168.383/0001-86

Por se tratar de um erro exclusivamente quanto ao tipo de Pregão e quanto ao número do CNPJ da empresa informados no extrato, as demais informações contidas no Extrato do Contrato permanecem inalteradas e vigentes desde a data de sua publicação.

Sabáudia, 10 de janeiro de 2023.

MOISES SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2083 – PÁG. 5 – TERÇA-FEIRA – 10 – 01 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

AVISO DE ERRATA

Na data de 05/12/2022 foi veiculado no Diário Oficial do Município de Sabáudia, Edição nº 2061, página 06 a Portaria nº 401/2022, contudo houve a ausência do parágrafo único do artigo 3º.

ONDE SE LÊ:

Art. 3º - A atual COMISSÃO será composta pelos seguintes servidores: Eng. Marco Antônio Giglini, Drª. Lais Berti Resqueti, Paulo Sergio Gusson, Vanderlei Aparecido Furlan, Rodrigo Otoni, Ana Paula Francisca dos Santos.

LEIA-SE:

Art. 3º - A atual COMISSÃO será composta pelos seguintes servidores: Eng. Marco Antônio Giglini, Drª. Lais Berti Resqueti, Paulo Sergio Gusson, Vanderlei Aparecido Furlan, Rodrigo Otoni, Ana Paula Francisca dos Santos.

Parágrafo único: Fica nomeado a pessoa de Marco Antônio Giglini na qualidade de presidente desta Comissão.

Por se tratar de uma ausência exclusivamente em um artigo, as demais informações contidas na Portaria permanecem inalteradas.

Sabáudia/PR, 09 de janeiro de 2023.

MOISES SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2083 – PÁG. 6 – TERÇA-FEIRA – 10 – 01 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº06/2023

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Em conformidade a Lei Municipal nº703/2022, conceder ao servidor **SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA**, matrícula nº448, motorista no setor da saúde, (21) vinte e uma meia diárias no valor unitário de R\$35,00 (trinta e cinco reais) para despesas de alimentação, com a finalidade de levar os pacientes em tratamentos médicos no município de Londrina-PR, referente ao mês de dezembro de 2022.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 10 de janeiro de 2023.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2083 – PÁG. 7 – TERÇA-FEIRA – 10 – 01 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº08/2023

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Em conformidade a Lei Municipal nº419/2016, conceder ao servidor **BRUNO MARTINS DA SILVA**, matrícula nº371 motorista de ambulância, solicitar a concessão de (1) uma diária no valor unitário de R\$300,00 (trezentos reais) para custeio de viagem para a cidade de **CAMPO LARGO-PR**, que sairá no dia 16/01/2023 às 22:00h e retornará no dia 17/01/2023 às 22:00h. Meio de transporte **VOLKSWAGEN GOL** – Placa: **BEX-9C68**, com a finalidade de transportar o paciente **MARCOS ROBERTO DE SOUZA**, ao Hospital do Rocio, no município acima citado, para realização de cirurgia.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 10 de janeiro de 2023.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

“Tudo posso Naquele que me fortalece – Filipenses 4:13”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2083 – PÁG. 8 – TERÇA-FEIRA – 10 – 01 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº05/2023

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Em conformidade a Lei Municipal nº703/2022, conceder ao servidor **MARCELO OTONI**, matrícula nº382, motorista de ambulância, solicitou a concessão de (1 1/2) uma meia diária no valor unitário de R\$35,00 (trinta e cinco reais) para custeio de viagem, em virtude do seu deslocamento para cidade de **APUCARANA-PR**, com a finalidade de efetuar o serviço de transporte de paciente no mês de dezembro.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 10 de janeiro de 2023.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2083 – PÁG. 9 – TERÇA-FEIRA – 10 – 01 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº07/2023

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Em conformidade a Lei Municipal nº419/2016, conceder ao servidor **MARCELO OTONI**, matrícula nº382, motorista de ambulância, solicitou a concessão de (1) uma diária no valor unitário de R\$200,00 (duzentos reais) para custeio de viagem, em virtude do seu deslocamento para cidade de **JACAREZINHO-PR**, que sairá no dia 30/01/2023 às 04:00h e retornará no dia 30/01/2023 às 16:00h. Com a finalidade de transportar o paciente **DAVID ANDERSON DE CARVALHO**, ao Hospital de Olhos Norte Pioneiro, localizado no município acima citado, para realização de cirurgia. Meio de transporte Volkswagen Gol placa **BEX-9C68**.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 10 de janeiro de 2023.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

“Tudo posso Naquele que me fortalece – Filipenses 4:13”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2083 – PÁG. 10 – TERÇA-FEIRA – 10 – 01 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: 117/2022
Pregão Eletrônico Nº 067/2022

OBJETO DA LICITAÇÃO – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA DIVERSAS OBRAS DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA-PR.

O Senhor Prefeito do Município de Sabáudia, MOISES SOARES RIBEIRO tendo por fundamento as razões expostas pela equipe técnica deste Município;

Considerando a previsão do artigo 49, da Lei 8.666/1993 de que dispõe “A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado”;

Considerando a previsão da Súmula 473 do STF de que a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial;

Considerando que para manter a isonomia entre os participantes e não gerar prejuízo nem para os licitantes e nem para o Município;

Considerando que a Administração Pública sempre busca dar atendimento a todos os princípios licitatórios, tais como isonomia, imparcialidade na contratação, vantajosidade e legalidade;

Assim sendo, resta **REVOGAR** o presente certame com fundamento nas razões expostas.

Informamos, ainda, que tão logo seja possível será deflagrado novo certame licitatório no intuito de buscar a proposta mais vantajosa e de acordo com os ditames legais para fins de futura e eventual contratação do objeto ora licitado.

Para tanto, em atenção a Transparência e Publicidade dos atos administrativos, solicito que a presente decisão seja publicada nos mesmos órgãos em que foi dada a publicidade inicial bem como seja disponibilizada no Portal da Transparência.

Sabáudia, 10 de janeiro de 2023

Moisés Soares Ribeiro
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2083 – PÁG. 11 – TERÇA-FEIRA – 10 – 01 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

DECRETO Nº 006/2023

“Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social – CACS do FUNDEB e das outras providências.”

Considerando, a Lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020;

Considerando, a Assembleia realizada em data 20 de dezembro do ano de 2021;

Considerando, a eleição do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, **MOISES SOARES RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os Membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social – CACS do FUNDEB, descritos abaixo, com mandato de início nesta data e término em data 31 de dezembro de 2026.

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

TITULAR

Lidiane de Almeida Oliveira Rocha

SUPLENTE

Leci dos Santos Fernandes

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

TITULAR

Sandra Aparecida Pardini Gusson

SUPLENTE

Hediney Ribeiro Pinto

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

TITULARE

Sônia Aparecida Marcondes Volpato

“Tudo posso Naquele que me fortalece – Filipenses 4:13”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2083 – PÁG. 12 – TERÇA-FEIRA – 10 – 01 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

SUPLENTE

Olivia Ferreira da Costa Netta

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA- INDICADOS PELA ENTIDADE DE ESTUDANTES SECUNDARISTAS

TITULAR

Afonso Caroline Aparecida Martins da Silva

SUPLENTE

Lohan Rosatti

REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

TITULAR

Keilla Cristina Prates

SUPLENTE

Eliana de Castro

TITULAR

Ronaldo Lucas Turci

SUPLENTE

Elaine Apª Brito de Oliveira

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

TITULAR

Maria do Carmo Dias Santos Vieira

SUPLENTE

Lucilene Apª Figueiredo Coatti

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR

Taciana Regina Sanguino Joanutti

SUPLENTE

Rosimeire Reis Mendonça

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

“Tudo posso Naquele que me fortalece – Filipenses 4:13”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2083 – PÁG. 13 – TERÇA-FEIRA – 10 – 01 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

TITULAR

Viviane Akemi Samezima Lorençato

SUPLENTE

Jeane Renata de Souza

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

TITULAR

Maristela Lopes Turati

SUPLENTE

Jéssica Emanoele Naves da Silva

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR

Maria de Fátima Alves

SUPLENTE

Jaqueline Karling Garbim

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se e Publica-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia-PR, aos 10 dias do mês de janeiro de 2023.

MOISES SOARES RIBEIRO
-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2083 – PÁG. 14 – TERÇA-FEIRA – 10 – 01 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Rua Rui Barbosa, 46 - Caixa Postal 21- Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 –
Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60

PORTARIA Nº 008/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, adiante assinado, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 19 (dezenove), inciso XXVII (vinte e sete) do Regimento Interno desta Casa de Leis;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, os Vereadores para compor a Comissão de ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA para o exercício de 2023.

- a) A vereadora KELIANI DE AGUIAR LUZ;
- b) A vereadora ALESSANDRA VALÉRIO;
- c) A vereadora LEILA REGINA PAVEZZI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia **primeiro de janeiro** de dois mil e vinte e três.

Edifício da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.


APARECIDO JOSÉ DE BRITO
Presidente

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2083 – PÁG. 15 – TERÇA-FEIRA – 10 – 01 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

21



Câmara Municipal de Sabáudia- Paraná

Ata da 21ª Sessão ordinária, do quarto período legislativo da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, realizada no dia 20 de dezembro de 2022.

16ª legislatura

Aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, na cidade de Sabáudia, às **dezessete horas**, realizou-se a **Vigésima Primeira Sessão ordinária do quarto período legislativo da décima sexta legislatura** da Câmara Municipal de Sabáudia, sob a Presidência da Senhora Presidente Leila Regina Pavezzi. Conforme o **Livro de Comparecimento** verificou-se a presença do vice-presidente Agnaldo Luciano Valderrama, do 1º secretário Luis Donizeti de Melo, da 2ª secretária Keliani de Aguiar Luz, o vereador José Aparecido de Souza, o vereador Aparecido José de Brito, vereador Israel Aparecido Jesus, o Vereador André Luiz da Silva e a vereadora Alessandra Valério. Havendo quórum legal, a senhora presidente Leila declarou aberta a sessão, pedindo para que todos ficassem de pé para leitura de um texto bíblico. A senhora presidente colocou a ata da última sessão em única discussão e votação, sendo a mesma votada e aprovada sem objeção e por unanimidade. Na primeira parte da sessão **Ordem dos Expedientes**, não tivemos nada a registrar. Na segunda parte **Ordem do dia**, foi feita a leitura a leitura do parecer da comissão de finanças e Orçamento nº 049/2022, e parecer da comissão de Justiça e Redação nº 079/2022, referente ao **Projeto de lei nº 069/2022**. A senhora presidente colocou o mesmo em 1º discussão. Fez o uso da palavra o vereador José Aparecido de Souza (19:05). Após a senhora presidente colocou o mesmo em 1º votação, sendo o mesmo votado e aprovado sem objeção e por unanimidade. Foi feito a leitura do Parecer da Comissão de Justiça e redação nº 078/2022, Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento nº 048/2022, parecer da comissão de Assuntos de Interesse Público Governamentais do Município de Sabáudia, referentes aos Projetos de Leis nº s 057, 063, 064, 065, 066, 067 e 068/2022. A senhora presidente colocou o Projeto Substitutivo ao **Projeto de Lei nº 057/2022** em 2º e 3º discussão, fez o uso da palavra o vereador José Aparecido de Souza (19:09), após a senhora presidente colocou o mesmo em 2º e 3º votação, sendo o mesmo votado e aprovado sem objeção e por unanimidade. Após a senhora Presidente colocou o **Projeto de lei nº 063/2022** em 2º e 3º discussão e votação, sendo o mesmo votado e aprovado sem objeção e por unanimidade. A senhora Presidente colocou o **Projeto de lei nº 064/2022** em 2º e 3º discussão e votação, sendo o mesmo votado e aprovado sem objeção e por unanimidade. Logo após a senhora Presidente colocou o **Projeto de lei nº 065/2022** em 2º e 3º discussão e votação, sendo o mesmo votado e aprovado sem objeção e por unanimidade. Após a senhora Presidente colocou o **Projeto de lei nº 066/2022** em 2º e 3º discussão e votação, sendo o mesmo votado e aprovado sem objeção e por unanimidade. Logo após a senhora Presidente colocou o

CARTÃO DE REGISTRO EM TÍTULOS E DOCUMENTOS SOMENTE
FESSAS MATRIS JURIDICAS TITULOS E DOCUMENTOS PARA CONSERVAÇÃO DO DOCUMENTO NÃO PRODUZINDO
Rua Paraná, 810 - Centro - CEP: 86700-000
Tel: (41) 3035-7187 - cartao@camarasabaudia.com

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2083 – PÁG. 16 – TERÇA-FEIRA – 10 – 01 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



Câmara Municipal de Sabáudia- Paraná

Projeto de lei nº 067/2022 em 2º e 3º discussão e votação, sendo o mesmo votado e aprovado sem objeção e por unanimidade. Em seguida a senhora Presidente colocou o **Projeto de lei nº 068/2022** em 2º e 3º discussão e votação, sendo o mesmo votado e aprovado sem objeção e por unanimidade. Foi feito a leitura do requerimento de registro da CHAPA SEMPRE MAIS SABÁUDIA, formada pelo presidente o vereador Aparecido José de Brito, Vice-presidente o vereador Agnaldo Luciano Valderrama, 1º secretária a vereadora Leila Regina Pavezzi, e o 2º secretário o vereador José Aparecido de Souza. Após a presidente Leila Regina Pavezzi registrou a chapa Sempre mais Sabáudia, convidou a vereadora Keliani de Aguiar Luz e o vereador Luis Donizeti de Melo para a conferência da urna e das cédulas de votação e juntamente com a presidente assinasse a mesma. Após a assinatura das cédulas foi convidado que os vereadores precedessem a votação de forma secreta e por ordem alfabética. Foi convidado o vereador Agnaldo Luciano Valderrama, a vereadora Alessandra Valério, o vereador André Luiz da Silva, o vereador Aparecido José de Brito, o vereador Israel Aparecido de Jesus, a vereadora Keliani de Aguiar Luz, a vereadora Leila Regina Pavezzi, o vereador Luiz Donizeti de Melo, e o vereador José Aparecido de Souza. Em seguida foram convidados o Andre Luiz da Silva e o vereador Israel Aparecido Jesus para que faça a contagem dos votos. A Exma. Senhora presidente após a contagem dos votos declarou vencedora a chapa SEM MAIS SABÁUDIA por sete votos a favor e dois votos em branco. **Ficando eleito o presidente Aparecido José de Brito, vice-presidente Agnaldo Luciano Valderrama, 1º secretária Leila Regina Pavezzi e 2º secretário José Aparecido de Souza.** Após a Exma. Senhora presidente Leila Regina Pavezzi pediu para que a nova mesa diretora assinasse o termo de posse para contar a partir de **01 de janeiro de 2023**, onde leu o mesmo. Na terceira parte **Assuntos Pessoais**, fez o uso da palavra o vereador José Aparecido de Souza (19:30), fez o uso da palavra o vereador Aparecido Jose de Brito (19:34), fez o uso da palavra o vereador Agnaldo Luciano Valderrama (19:36), fez o uso da palavra o vereador André Luiz da Silva (19:38), fez o uso da palavra o vereador Israel Aparecido Jesus (19:44), fez o uso da palavra a vereadora Keliani de Aguiar Luz (19:44), fez o uso da palavra a vereadora Alessandra Valério (19:45), fez o uso da palavra o vereador Luis Donizeti de Melo (19:46), fez o uso da palavra a vereadora Leila Regina Pavezzi (19:48). Não havendo mais nada a se tratar, a Senhora presidente declarou encerrada a sessão, às 19 horas e 52 minutos, convocando a todos para a Próxima ordinária no dia 07/01/2023 em horário regimental. Esta sessão está disponível no site da Câmara e na secretaria da Câmara Municipal de Sabáudia.

Avenida Campos Salles, nº 21 Fone (43) 3151-1800 – CEP 86720-000 Site:cmsabaudia@pr.gov.br

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PRODUÇÃO DE DOCUMENTOS REGISTRADO EM TÍTULOS E DOCUMENTOS SOMENTE
PESSOAS FÍSICAS JURÍDICAS E TITULOS DOCUMENTOS
Rua Paulo, 610 - Centro - CEP: 86700-210 - Sabáudia - Paraná
Tel: (43) 3151-1800 - cemsabaudia@pr.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2083 – PÁG. 17 – TERÇA-FEIRA – 10 – 01 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

22



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Campos Salles, 21 - Caixa Postal 21 - Fone (044) 251-1800 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - PR - CNPJ/MF 01010823/0001-80

TERMO DE POSSE DA MESA EXECUTIVA PARA O BIÊNIO 2023/2024

Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, no Auditório da prefeitura Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, perante a Leila Regina Pavezzi e os demais edis que compõem este legislativo, os vereadores Agnaldo Luciano Valderrama, André Luiz da Silva, Aparecido José de Brito, Israel Aparecido Jesus, José Aparecido de Souza, Keliani de Aguiar Luz, Alessandra Valério e Luis Donizeti de Melo.

Com fundamento no resultado obtido na eleição ocorrida na Sessão, a ordinária, a senhora presidente Leila Regina Pavezzi dá posse aos novos integrantes da Mesa Diretoria para o biênio 2023/2024 a partir de 01 de janeiro de 2022, sendo;

PRESIDENTE: APARECIDO JOSÉ DE BRITO

VICE-PRESIDENTE: AGNALDO LUCIANO VALDERRAMA

1º SECRETÁRIA: LEILA REGINA PAVEZZI

2º SECRETÁRIO: JOSÉ APARECIDO DE SOUZA

Edifício da Câmara Municipal de Sabáudia, ao vinte dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - ARAPONGAS - PR

Selo Digital Nº FN63MMJq4YrTsm82UXEbc7R.
Consulte esse selo em <https://selo.funarpn.com.br/consulta>

Emolumentos: R\$73,80 (VR Cext. 300.00) ... ISSQN: R\$1,85.
Distribuidor: R\$11,51. Fundus: R\$9,92. FUNDEP: R\$3,69.
Microfilme: R\$1,49. Total: R\$102,25



PROTOCOLADO E REGISTRADO

Protocolo 61.418, Registro 49.817.
Livro B-243, de 814. Dist. 1/359/22.
Arapongas, 03 de janeiro de 2023.

Leila da Silva Gregi
Escrivente Pública

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE ARAPONGAS - PR
PESSOAS NATURAIS, JURÍDICAS E TÍTULOS E DOCUMENTOS
Rua Payão, 840 - Centro - CEP: 86700-215
Fone: (43) 3055-4787 - cartorio@arapongas.pr.gov.br

Registrado em Títulos e Documentos Somente
a Conservação do Documento Não Produzindo
efeito de Competência de Outra Serventia

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



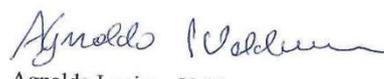
DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

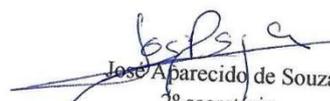
ANO XII – Nº 2083 – PÁG. 18 – TERÇA-FEIRA – 10 – 01 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano calendário de dois mil e vinte e dois, na secretaria da Câmara Municipal de Sabáudia-Paraná, com sede na Rua Rui Barbosa nº 46- Centro, nesta cidade, reuniu-se a Nova Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sabáudia para o biênio 2023/2024, sob a presidência do Senhor Aparecido José de Brito, com a presença de todos os membros que compõem a Mesa Diretora, o vice-presidente Agnaldo Luciano Valderrama, a primeiro secretário a senhora Leila Regina Pavezzi e o segundo secretário o senhor José Aparecido de Souza. A reunião tem como objetivo autorizar que o senhor presidente desta Mesa Diretora, atue como responsável do Fundo Especial da Câmara Municipal de Sabáudia - FECMS, a partir de 01 de janeiro de 2023 aprovada pela Lei Municipal nº 323/2014 e suas alterações o qual representará perante a Receita Federal do Brasil como também no Banco responsável pela conta do Fundo Especial e TCE/PR. Portanto, todas as decisões referentes ao Fundo deverão ser aprovadas por todos os membros da Mesa Diretora como: Licitação para construção da sede da Câmara Municipal de Sabáudia ou qualquer compra de equipamento para esta nova sede que envolver dinheiro do Fundo Especial da Câmara Municipal de Sabáudia – FECMS. O representante do Fundo Especial deverá prestar contas à mesa Diretora há cada 06 (seis) meses, até que o Fundo seja extinto com seu objetivo concluído que é a construção da Câmara Municipal de Sabáudia com todos os equipamentos necessários para sua instalação. O representante do Fundo será substituído de acordo com a nova eleição da mesa diretora, que deverão se reunir novamente para eleger o novo representante do Fundo Especial da Câmara Municipal de Sabáudia FECMS, redigindo uma nova ata e apresentando aos órgãos públicos para alteração deste representante como a Receita Federal, Bancos e Tribunal de Contas do Estado do Paraná.


Aparecido José de Brito
Presidente


Agnaldo Luciano Valderrama
Vice-presidente


Leila Regina Pavezzi
1º secretária


José Aparecido de Souza
2º secretário

SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - ARAPONGAS - PR

Selo Digital Nº FNE3MJKdYr6A5tm86sDEb73
Consulte esse selo em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>
Emolumentos: R\$73,80/VCaxt 300,00) : ISSQN: R\$1,85
Distribuidor: R\$11,51, Funrejus: R\$9,92, FUNDEP: R\$3,69,
Microfilme: R\$10,36. Total: R\$111,13



PROTOCOLADO E REGISTRADO

Protocolo 61.418, Registro 49.616,
Livro B-243, fls 813, Dist. 1.354/22
Arapongas, 03 de janeiro de 2023.

Lhais da Silva Grotti
Escritório Indicado

strado em Títulos e Documentos Somente
Conservação de Documentos Não Produzindo
de Contas e Outra Serventia

ARTÓRIO DE REGISTRO DE ARAPONGAS - PR
PESSOAS NATURAIS, JURÍDICAS E TÍTULOS E DOCUMENTOS
Pav. 3º, 810 - Centro - CEP: 84700-215
Fone: (41) 3036-4287 - cartorio@arapongas.pr.gov.br